

Processo Requerimento Nº 4124/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA 06/08/2024 08:56:34 CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

EGISLATIVO eador Martinho Saebel"

ESPÍRITO SANTO

REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI - ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS**

larissa.adam (27) 3736-1321 5d465542-c03f-48f0-8656-90ce222ae229 .aranja da Terra/ES, 06 de agosto de 2024.

. DE LARANJA DA TERRA

OFÍCIO GPC. n.º 088/2024.

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Assunto:

REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.

Ref.:

PROJETOS DE LEI - números 12/2024 numerados pela CÂMARA.

Senhor Prefeito

Remeto-lhe em anexo o autógrafo do Projeto de Lei supracitada, para as devidas providências, informando a Vossa Excelência que foi aprovado na última sessão ORDINÁRIA.

Registro que o projeto está acrescido da emenda aprovada, consoante texto acostado.

AUTÓGRAFO

no 11 /2024 INSTITUI O PROGRAMA ABC DIABETES NO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente

ROBERTO KUSTER

Assinado de forma digital por ROBERTO KUSTER BECKER: Dados: 2024.08.06 08:21:03 -03'00'

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006 CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlterra@bol.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11/2024

INSTITUI O PROGRAMA ABC DIABETES NO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica instituído o Programa ABC Diabetes no Município de Laranja da Terra, com o objetivo de promover a identificação e tratamento de crianças diagnosticadas com diabetes tipo DMI, por meio do sistema FreeStyle LIBRE, visando à promoção de uma vida saudável e a prevenção de complicações relacionadas à diabetes.

Parágrafo único: O Programa ABC Diabetes deverá ser aplicado na Rede Pública de Ensino do Município de Laranja da Terra.

- Art. 2º. O Programa ABC Diabetes poderá ser executado em colaboração entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de:
 - I. Realizar campanhas educativas para conscientização sobre a diabetes e a importância da identificação precoce;
 - II. Identificar crianças com suspeita ou diagnóstico de diabetes tipo DM1 na rede municipal de ensino público;
 - III. Fornecer, por meio do sistema FreeStyle LIBRE, o monitoramento contínuo de glicose sanguínea para as crianças diagnosticadas com diabetes tipo DM1, em cooperação com as unidades de saúde locais;
- Art. 3°. O Programa ABC Diabetes poderá promover a integração de profissionais da área de saúde, educação e assistência social, a fim de garantir a abordagem multidisciplinar necessária ao tratamento das crianças com diabetes tipo DM1.
- Art. 4º. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições médicas e centros de pesquisa do setor privado, no sentido de aprimorar as ações do Programa ABC Diabetes.
- Art. 5°. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, para a efetiva instituição do programa.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006 CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlterra@bol.com.br

ROBERTO KUSTER

Assinado de forma digital por ROBERTO KUSTER 7 BECKER: 1





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas com recursos próprios do orçamento, suplementados se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Laranja da Terra/ES, 06 de agosto de 2024.

ROBERTO KUSTER

Assinado de forma digital por BECKER: BECKER: Dados: 2024.08.06 08:19:00 -03'00'

ROBERTO KUSTER BECKER Presidente da Câmara Municipal



